**DECRETO Nº 3.695, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências.
**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.89.0089 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas.....R$ 18.129,69

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.88.0088 – Alienação de Bens Dest.Programas de Saúde.....R$ 4.582,13

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta superávit financeiro apurado no exercício de 2021 das seguintes fontes:

0.1.89.0089 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas.....R$ 18.129,69

0.1.88.0088 – Alienação de Bens Destinados Programas de Saúde.....R$ 4.582,13

**Art.** 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

**NEUDI ANGELO BERTOL**
**Prefeito Municipal**